

CHAMAMENTO P BLICO N.º 002/2026

EDITAL MOBILIDADE CULTURAL

ANEXO I – CRIT RIOS PARA A AN LISE T CNICA E DE M RITO

1. CRIT RIOS PARA A PONTUA O DOS PROJETOS

1.1. Os crit rios de pontua o adotados pela Comiss o de An lise T cnica e de M rito dos projetos observar o os par metros descritos a seguir:

a) **Relev ncia da proposta – at  30 (trinta) pontos:** avalia o alinhamento do projeto com a cultura local, considerando seu valor art stico, abrang ncia e potencial para promover express es culturais representativas, refletir tend ncias e/ou apoiar causas sociais que gerem impacto positivo coletivo.

Ser o considerados:

- Conte do do evento e/ou atividade, sua originalidade, pertin ncia cultural e coer ncia com os objetivos do edital;
- Hist rico e relev ncia da institui o organizadora (quando aplic vel);
- Potencial de impacto sociocultural, medido pela capacidade do projeto de ampliar o acesso, valorizar a diversidade cultural, dialogar com identidades plurais e promover inclus o social;
- Pertin ncia  s pol ticas p blicas de cultura, especialmente no que diz respeito ao fortalecimento de linguagens art sticas, valoriza o do patrim nio cultural e fomento a a es de cidadania cultural;
- Integra o com causas ou pautas sociais relevantes, tais como equidade de g nero, promo o da diversidade  tnico-racial, acessibilidade e sustentabilidade ambiental;
- Contribui o para a continuidade ou inova o de pr ticas culturais, seja pela manuten o de tradi es e saberes, seja pela introdu o de propostas inovadoras que ampliem repert rios culturais.

b) **Metodologia - at  30 (trinta) pontos:** avalia a coer ncia, clareza e a consist ncia da metodologia proposta em rela  o aos objetivos definidos e   faixa or ament ria indicada no projeto, bem como a clareza na apresenta  o das a  es previstas. Entende-se por metodologia o conjunto de etapas, estrat gias e procedimentos que o proponente pretende adotar para a execu  o da a  o cultural, incluindo formas de realiza  o e mecanismos para a garantia da efic cia.

c) **Traj t ria Cultural do Agente Cultural e equipe - at  20 (vinte) pontos:** avalia a atua  o e as contribui  es do Agente Cultural e dos integrantes da equipe principal no segmento cultural, considerando a apresenta  o de curr culos e/ou portf lios que evidenciem a converg ncia entre o hist rico de atua  o dos profissionais indicados e as fun  es que ir o desempenhar na execu  o do projeto.

Ser o considerados:

- Portf lio, Curr culo ou demais documentos do proponente e demais integrantes, caso aplic vel, que demonstram capacidade e experi ncia para realizar, com  xito, a proposta;
- No caso de proposta de resid ncia art stica, documenta  o que comprove a relev ncia do trabalho do convidado.

d) **Valoriza  o da Cultura Paranaense - at  20 (vinte) pontos:** avalia o impacto da a  o na proje  o regional, nacional ou internacional, pelo projeto, de aspectos culturais, sociais, econ micos, territoriais e regionais do Estado do Paran . Ser o considerados aspectos como:

- A promo  o de identidades culturais e territoriais do Paran ;
- A forma  o de novos p blicos;
- A valoriza  o de artistas e profissionais locais;
- A capacidade do projeto de sensibilizar e promover integra  o e engajamento na comunidade.

2. CRIT RIOS DE DESEMPATE

2.1. Em caso de empate na pontua o final entre dois ou mais projetos na etapa de An lise T cnica e de M rito, o desempate ser  realizado conforme a seguinte ordem de crit rios:

2.1.1. Compara o das pontua es atribu das nos crit rios descritos no item 1.1 deste Anexo, seguindo a ordem alfab tica da listagem.

2.1.2. Caso permane a o empate, ser  realizado um sorteio conduzido pela equipe t cnica respons vel, com registro formal, para defini o do resultado final.